



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Sessão Pública	8
Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento	9
Aviso de Dispensa de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA/FAIXA DE TERRA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE TORRINHA, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO POÇO — P 2, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP”

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 387,94m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e quatro centésimos de metro quadrado), devido a implantação das obras do Poço Profundo — P2, integrante do Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer a Terezinha Parussolo Botteon e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência PP — 1038-2024 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 0529/010, a saber:

ÁREA - POÇO - P2 - GLEBA PARCELA 3 DO SÍTIO CINCO B (PI - AA6-V-8007 - P2 - P3 - P4 - PI) = 0,03879 ha - 387,94 m². (Área destinação para Poço — P2) — matr. 23.887 — 19 CRI de Brotas-SP. Inicia-se a descrição no vértice AA6-V-8006, de coordenadas Longitude: 48º 10'12,952" W, Latitude: 22 º23'00,014" S e Altitude: 719,730 m; confrontando com Estrada Municipal TRROIO com os seguintes azimutes e distâncias 71 º 19' e de 42,7 lm até o vértice PI, ponto de inicial da descrição perimétrica da área do Poço P2, de Torrinha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PI, de coordenadas Longitude: 49º 10'12,405" W, Latitude: 22º23 ' 01,305" S e Altitude: 720,880 m; confrontando com Estrada Municipal TRROIO com os seguintes azimutes e distâncias 158º 34' e de 12,53m até o

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

vértice AA6-V-8007, de coordenadas Longitude: 48° 10'12,245" W, Latitude: 22°23' 1 01,684" S e Altitude: 721,150 m; com os seguintes azimutes e distâncias 159°08' e de 7,47m até o vértice P2, de coordenadas Longitude: 48° 10'12,152" W, Latitude: 22° 23'01,911" S e Altitude: 721,709 m; agora confrontando com Área remanescente "SÍTIO CINCO B" - 03; Matrícula 174 (3 de 4); Proprietário Espólio de Bento Botteon segue com os seguintes azimutes e distâncias 248°37' e de 19,35m até o vértice P3, de coordenadas Longitude: 48° 10'12,781" W, Latitude: 22° 23'02,140" S e Altitude: 721,500 m; com os seguintes azimutes e distâncias 338°35' e de 20,00m até o vértice P4, de coordenadas Longitude: 48° 10' 13,036" W, Latitude: 22° 23'01,535" S e Altitude: 721,000 m; com os seguintes azimutes e distâncias 68°35' e de 19,40m até o vértice PI, de coordenadas Longitude: 48° 10' 12,405" W, Latitude: 22° 23'01,305" S e Altitude: 720,880 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGI- — Sistema Geodésico Local). O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,0388 ha ou seja 387,94 m².

ÁREA - REMANESCENTE MATRICULA 23.887 GLEBA PARCELA 3 DO SÍTIO CINCO B - área de 8,6875 ha - 86.875,02 m². (Área remanescente). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA6-P-15419, de coordenadas Longitude: 48° 10'20,391" W, Latitude: 22°22'58,021" S e Altitude: 701,970 m; confrontando com Sítio Estrela de Belém, matrícula 18.473 do RI. De Brotas, pertencente aos Espólio de Álvaro Carvalho Moinhos e de sua mulher Enydia de Andrade Moinhos, tendo como inventariante Heber Pereira da Silva, deste segue pelo referido córrego a montante, dividindo o veio d'água com a GLEBA 1 do Sítio Estrela de Belém, matrícula 18.743 com os seguintes azimutes e distâncias 133° 04' e de 11,7 lm até o vértice AA6-P-15420, de coordenadas Longitude: 48°10'20,092" W, Latitude: 22°22'58,281" S e Altitude: 703,630 m; com os seguintes azimutes e distâncias 172°00' e de 21,59m até o vértice AA6-P-15421, de coordenadas Longitude: 48°10'19,987" W, Latitude: 22°22' 1 58,976" S e Altitude: 705,310 m; com os seguintes azimutes e distâncias 137° 54' e de 7,30m até o vértice AA6-P-15422, de coordenadas Longitude: 48°10'19,816" W, Latitude: 22°22'59,152" S e Altitude: 707,250 m; com os seguintes azimutes e distâncias 123° 14' e de 27,84m até o vértice AA6-P-15437, de coordenadas Longitude: 48°10'19,002" W, Latitude: 22°22' 1 59,648" S e Altitude: 705,780 m; com os seguintes azimutes e distâncias 152°47' e de 7,51m até o vértice AA6-P-15436, de coordenadas Longitude: 48°10'18,882 W, Latitude: 22°22' 1 59,865" S e Altitude: 705,990 m; com os seguintes azimutes e distâncias 116° 28' 1 e de 21,73m até o vértice AA6-P-15435, de coordenadas Longitude: 48°10'18,202" W, Latitude: 22°23'00,180" S e Altitude: 708,120 m; com os seguintes azimutes e distâncias 26°08' e de 6,82m até o vértice AA6-P-15434, de coordenadas Longitude: 48° 10'18,097" w, Latitude: 22°22'59,981" s e Altitude: 70g,ggo m; com os seguintes azimutes e distâncias 53°41' e de 9,98m até o vértice AA6-P-15433, de coordenadas Longitude: 48°10'17,816" W, Latitude: 22°22' 1 59,789" S e Altitude: 709,770

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

m; com os seguintes azimutes e distâncias 139° 45' e de 10,28m até o vértice AA6-P-15432, de coordenadas Longitude: 48010117,584" W, Latitude: 22°23'00,044" S e Altitude: 709,490 m; com os seguintes azimutes e distâncias 92° 01' e de 22,62m até o vértice AA6-P-15431, de coordenadas Longitude: 48010'16,794" W, Latitude: 22° 23'00,070" S e Altitude: 710,630 m; com os seguintes azimutes e distâncias 132° 0 51' e de 8,28m até o vértice AA6-P-15430, de coordenadas Longitude: 48010'16,582" W, Latitude: 22°23'00,253" S e Altitude: 710,500 m; com os seguintes azimutes e distâncias 114° 14' e de 7,72m até o vértice AA6-P-15429, de coordenadas Longitude: 48010'16,336 W, Latitude: 22°23' 100,356" S e Altitude: 710,510 m; com os seguintes azimutes e distâncias 67° 037' e de 18,75m até o vértice AA6-P-15428, de coordenadas Longitude: 48010'15,730" W, Latitude: 22° 23'00,124" S e Altitude: 710,790 m; com os seguintes azimutes e distâncias 91° 0 27' e de 15,65m até o vértice AA6-P-15427, de coordenadas Longitude: 48010115,183" W, Latitude: 22°23'00,137" S e Altitude: 710,790 m; com os seguintes azimutes e distâncias 21° 0 18' e de 9,84m até o vértice AA6-P-15426, de coordenadas Longitude: 48010'15,058" W, Latitude: 22°22' 1 59,839" S e Altitude: 711,170 m com os seguintes azimutes e distâncias 57° 0 19' e de 7,75m até o vértice AA6-P-15425, de coordenadas Longitude: 48010'14,830" W, Latitude: 22° 22' 1 59,703" S e Altitude: 711,390 m; com os seguintes azimutes e distâncias 134°52' e de 11,42m até o vértice AA6-P-15424, de coordenadas Longitude: 48010114,547" W, Latitude: 22°22'59,965" S e Altitude: 712,010 m; com os seguintes azimutes e distâncias 109°31' e de 20,25m até o vértice AA6-P-15423, de coordenadas Longitude: 48010'13,880" W, Latitude: 22° 23'00,185" S e Altitude: 712,870 m; com os seguintes azimutes e distâncias 78° 47' e de 27,07m até o vértice AA6-V-8006, de coordenadas Longitude: 48010'12,952" W, Latitude: 22° 23'00,014" S e Altitude: 719,730 m; Situado no leito do córrego na divisa GLEBA 1 do Sítio Estrala de Belém, Matrícula nº 18.473 e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal TRR-OIO (que liga Torrinha à Usina Três Saltos), e a qual possui 10,00 metros de largura, à 5,00 metros em normal ao eixo da estrada; deste deflete à direita, deixando o mencionado córrego e segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal TRR-OIO, paralela a seu eixo, distante 5,00 metros do mesmo, confrontando com o Município de Torrinha com os seguintes azimutes e distâncias 158° 29' e de 42,69m até o vértice PI, de coordenadas Longitude: 48° 10' 1 12,405" W, Latitude: 22°23' 1 01,305" S e Altitude: 720,880 m; Poço P2 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp com os seguintes azimutes e distâncias 248°35' e de 19,40m até o vértice P4, de coordenadas Longitude: 48° 10'13,036" W, Latitude: 22°23' 101,535" S e Altitude: 721,000 m; com os seguintes azimutes e distâncias 158° 35' e de 20,00m até o vértice P3, de coordenadas Longitude: 48° 10' 1 12,781" W, Latitude: 22° 23' 1 02,140" S e Altitude: 721,500 m; com os seguintes azimutes e distâncias 68° 37' e de 19,35m até o vértice P2, de coordenadas Longitude: 48° 10'12,152" W, Latitude: 22°2301,911" S e Altitude: 721,709 m; Situado na divisa do Poço P2 - pertencente a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal TRR-()IO (que liga Torrinha à Usina Três Saltos), e a qual possui 10,00 metros de largura, à 5,00 metros em normal ao eixo da estrada; deste deflete à direita, deixando o mencionada divisa e segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

TRR-OIO, paralela a seu eixo, distante 5,00 metros do mesmo, confrontando com o Município de Torrinha com os seguintes azimutes e distâncias 159° 02' e de 52,38m até o vértice AA6-V-8008, de coordenadas Longitude: 48° 10' 11,497" W, Latitude: 22° 23' 03,501" S e Altitude: 725,630 m; com os seguintes azimutes e distâncias 163° 44' e de 75,31m até o vértice AA6-V-8009, de coordenadas Longitude: 48° 10' 10,760" W, Latitude: 22° 23' 05,851" S e Altitude: 729,830 m; com os seguintes azimutes e distâncias 162° 49' e de 88,38m até o vértice AA6-V-8010, de coordenadas Longitude: 48° 10' 09,848" W, Latitude: 22° 23' 08,596" S e Altitude: 733,380 m; com os seguintes azimutes e distâncias 160° 55' e de 43,23m até o vértice AA6-V-8011, de coordenadas Longitude: 48° 10' 09,354" W, Latitude: 22° 23' 09,924" S e Altitude: 733,580 m; com os seguintes azimutes e distâncias 156° 10' e de 45,03m até o vértice AA6-V-8012, de coordenadas Longitude: 48° 10' 08,718" W, Latitude: 22° 23' 11,263" S e Altitude: 734,000 m; com os seguintes azimutes e distâncias 150° 32' e de 48,16m até o vértice AA6-M-8569, de coordenadas Longitude: 48° 10' 07,890" W, Latitude: 22° 23' 12,626" S e Altitude: 735,530 m; com os seguintes azimutes e distâncias 151° 59' e de 55,33m até o vértice AA6-V-8013, de coordenadas Longitude: 48° 10' 06,982" W, Latitude: 22° 23' 14,214" S e Altitude: 735,370 m; com os seguintes azimutes e distâncias 150° 08' e de 53,28m até o vértice AA6-V-8014, de coordenadas Longitude: 48° 10' 06,055" W, Latitude: 22° 23' 15,716" S e Altitude: 736,330 m; com os seguintes azimutes e distâncias 147° 01' e de 94,03m até o vértice AA6-V-8015, de coordenadas Longitude: 48° 10' 04,266" W, Latitude: 22° 23' 18,280" S e Altitude: 739,400 m; com os seguintes azimutes e distâncias 156° 04' e de 41,63m até o vértice AA6-V-8016, de coordenadas Longitude: 48° 10' 03,676" W, Latitude: 22° 23' 19,517" S e Altitude: 740,510 m; com os seguintes azimutes e distâncias 168° 41' e de 41,88m até o vértice AA6-V-8017, de coordenadas Longitude: 48° 10' 03,389" W, Latitude: 22° 23' 20,852" S e Altitude: 742,620 m; com os seguintes azimutes e distâncias 176° 32' e de 9,99m até o vértice AA6-M-8568, de coordenadas Longitude: 48° 10' 03,368" W, Latitude: 22° 23' 21,176" S e Altitude: 743,350 m; Situado na margem esquerda e uma aguinha, na faixa de domínio da Estrada municipal TRR-IO e no limite do Sítio Olivetti, Matrícula 2.234 do RI. De Brotas, pertencente a José Aparecido Pinto e outros (anteriormente Gleba A pertencente a José George Wached Junior e sua esposa e Nair Golinelli Grizzo); deste deflete a direita e segue confrontando com Sítio Olivetti, matrícula 2.234, margeando a mencionada aguinha, com os seguintes azimutes e distâncias 322° 45' e de 81,77m até o vértice AA6-M-8567, de coordenadas Longitude: 48° 10' 05,098" W, Latitude: 22° 23' 19,060" S e Altitude: 736,210 m; com os seguintes azimutes e distâncias 332° 32' e de 129,60m até o vértice AA6-M-8566, de coordenadas Longitude: 48° 10' 07,187" W, Latitude: 22° 23' 15,322" S e Altitude: 733,620 m; com os seguintes azimutes e distâncias 331° 21' e de 62,32m até o vértice AA6-M-8565, de coordenadas Longitude: 48° 10' 08,231" W, Latitude: 22° 23' 13,544" S e Altitude: 730,390 m; com os seguintes azimutes e distâncias 312° 32' e de 19,61m até o vértice AA6-M-8564, de coordenadas Longitude: 48° 10' 08,736" W, Latitude: 22° 23' 13,113" S e Altitude: 728,120 m; com os seguintes azimutes e distâncias 308° 46' e de 37,43m até o vértice AA6-M-8563, de coordenadas Longitude: 48° 10' 09,756" W, Latitude: 22° 23' 12,351" S e Altitude: 727,750 m; com os seguintes azimutes e distâncias 309

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

0° 12' e de 161,69m até o vértice AA6-M-8562, de coordenadas Longitude: 48° 10' 14,135" W, Latitude: 22° 23' 09,028" S e Altitude: 728,140 m; com os seguintes azimutes e distâncias 309° 13' e de 199,2Gm até o vértice AA6-M-8561, de coordenadas Longitude: 48° 10' 19,260" W, Latitude: 22° 23' 105,138" S e Altitude: 720,860 m; com os seguintes azimutes e distâncias 308° 37' e de 106,14m até o vértice AA6-M-8560, de coordenadas Longitude: 48° 10' 22,158" W, Latitude: 22° 23' 102,984" S e Altitude: 709,990 m; com os seguintes azimutes e distâncias 307° 24' e de 59,65m até o vértice AA6-M-8559, de coordenadas Longitude: 48° 10' 23,814" W, Latitude: 22° 23' 01,806" S e Altitude: 708,080 m; Situado no leito do Ribeirão dos Pinheirinhos, na divisa do Sítio Olivetti, Matrícula 2.234 e no limite do Sítio Três Salto, Matrícula 6.058 do RI. De Brotas, pertencente a Lavinia Anna Munhos Figueiredo e outros; deste deflete a direita e segue pelo referido ribeirão a jusante, dividindo o veio d'água com Sítio Três Salto, Matrícula 6.058, com os seguintes azimutes e distâncias 28° 04' e de 36,30m até o vértice AA6-P-15415, de coordenadas Longitude: 48° 10' 23,217" W, Latitude: 22° 23' 00,765" S e Altitude: 705,010 m; com os seguintes azimutes e distâncias 25° 16' e de 19,63m até o vértice AA6-P-15416, de coordenadas Longitude: 48° 10' 22,924" W, Latitude: 22° 23' 00,188" S e Altitude: 704,650 m; com os seguintes azimutes e distâncias 35° 33' e de 37,44m até o vértice AA6-P-15417, de coordenadas Longitude: 48° 10' 22,163" W, Latitude: 22° 22' 159,198" S e Altitude: 704,500 m; com os seguintes azimutes e distâncias 71° 23' e de 34,02m até o vértice AA6-P-15418, de coordenadas Longitude: 48° 10' 21,036" W, Latitude: 22° 22' 58,845" S e Altitude: 705,140 m; com os seguintes azimutes e distâncias 36° 03' e de 31,35m até o vértice AA6-P-15419, de coordenadas Longitude: 48° 10' 20,391" W, Latitude: 22° 22' 58,021" S e Altitude: 701,970 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL — Sistema Geodésico Local). O perímetro acima descrito encerra uma área de 8,6875 ha ou seja 86.875,02 m².

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação e ou instituição de servidão em favor do Município de Torrinha, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Artigo 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 16 de março de 2026


ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de “Agente de Limpeza e Auxiliar de Alimentação” em unidades da rede pública de ensino.

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público aos interessados que foi designado para o dia 17 de março de 2026, às 14:00 horas, a sessão pública presencial de julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas. A sessão pública presencial realizar-se-á no Paço Municipal, situado na Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Torrinha, 16 de março de 2026.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE

Agente de Contratação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 9 de 11

Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

referente à alteração da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas, exclusivamente nas situações abrangidas pelos incisos de I a V do referido artigo;

Considerando as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 13, de 23 de janeiro de 2024, inciso II;

Justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de **R\$ 192,72 (Cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme relação de empenho, fornecedor e valor:

Secretária	Fonte de Recurso	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento
Departamento de Esporte e Lazer	01	Jose Edivaldo Mendes	33.894.318/0001-12	1115/2026	25	R\$ 192,72	05/03/2026

Justifica-se então que, a quebra da ordem cronológica é necessária para a quitação do contrato que tem como objeto a prestação de serviço para a manutenção e conservação de bens e imóveis, para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade pública.

A ausência do pagamento pode ocasionar a suspensão do fornecimento dos produtos que se constituem para funcionamento de atividades, como citado anteriormente.

A possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da ordem cronológica é admitida no inciso II do § 1º do artigo 141 da Lei 14.133/2021, pois que admite tal medida nos casos em que o pagamento seja necessário à manutenção das atividades finalísticas dos órgãos ou entidades, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou o cumprimento da missão institucional, as finalidades institucionais de cada Departamento.

Diante dos fatos relatados, aconselhável que se reconheça a relevância das razões de interesse público que militam em favor do pagamento imediato, ao nuto de Vossa Excelência.

Torrinha, 11 de março de 2026.


ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 10 de 11

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Objeto					
Aquisição e fornecimento de meias liner e joelheira para munícipe, para atendimento de ordem judicial - Processo nº 0002013-61.2012.8.26.0095.					
Valor Estimado					
R\$ 25.533,32 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).					
Registro de Preços		Vistoria Técnica		Garantia de Execução	
Não		Não		Não	
				Tipo/Critério de Julgamento	
				MENOR PREÇO POR ITEM	
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO					
Requisitos Básicos: Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil)				Requisitos Específicos: a)Habilitação Fiscal, social e trabalhista; b)Habilitação econômico-financeira.	
Exclusiva ME/EPP?		Reserv. Cota ME/EPP ?		Exige Amostra/Dem.?	
Sim		Não		Não	
				Com dedicação exclusiva de mão de obra?	
				Não	
Regime de Execução				Instrumento Contratual	
Não se aplica.				Carta-Contrato	
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS				PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS	
INÍCIO RECEBIMENTO		FIM RECEBIMENTO		INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES/DISPUTA	
Data	Horário	Data	Horário	Data	Horário
16/03/2026	18:00	26/03/2026	07:00	26/03/2026	08:00
				DURAÇÃO	
				04 (quatro) horas de disputa	
Link da Plataforma Eletrônica					
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – www.bllcompras.org.br					
Suporte da Plataforma Eletrônica					
BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br					
Referência de Tempo					
Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF					
Observações:					
Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão aqueles do Aviso de Dispensa Eletrônica - Termo de Referência.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1114

Página 11 de 11

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA RETIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

Objeto					
Aquisição de computadores para o Departamento de Saúde.					
Valor Estimado					
R\$ 9.371,60 (Nove mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).					
Registro de Preços		Vistoria Técnica		Garantia de Execução	
Não		Não		Não	
				Tipo/Critério de Julgamento	
				MENOR PREÇO POR ITEM	
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO					
Requisitos Básicos: Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil)				Requisitos Específicos: Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista Habilitação Econômico-Financeira	
Exclusiva ME/EPP?		Reserv. Cota ME/EPP?		Exige Amostra/Dem.?	
Sim		Não		Não	
Regime de Execução				Instrumento Contratual	
Não se aplica.				Carta-Contrato	
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS				PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS	
INÍCIO RECEBIMENTO		FIM RECEBIMENTO		INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES/DISPUTA	
Data	Horário	Data	Horário	Data	Horário
16/03/2026	18:00h	27/03/2026	07:00h	27/03/2026	08:00h
					04 (quatro) horas de disputa
Link da Plataforma Eletrônica					
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – www.bllcompras.org.br					
Suporte da Plataforma Eletrônica					
BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br					
Referência de Tempo					
Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF					
Observações:					
Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto, prevalecerão aqueles do Aviso de Dispensa Eletrônica - Termo de Referência.					